# DESPACHO

Tendo em vista o que consta no presente processo, tendo conhecimento do enfrentamento dos impactos decorrentes do estado de calamidade pública que nosso Município se encontra, conforme Decreto Municipal n° 2.512 de 02 de maio de 2024, que foi reconhecido pelo Governo do Estado, através do Decreto Estadual n° 57.626, de 21 de maio de 20204, recorremos ao Processo de Dispensa de Licitação com fulcro na Medida Provisória n° 1.221, de 17 de maio de 2024, acato ao processo de dispensa de licitação. Tal medida se faz necessária, uma vez que, é fundamental para as ações a serem realizadas em resposta a esta calamidade pública. Os veículos serão utilizados para auxiliar na fiscalização dos serviços que serão realizados pelas máquinas terceirizadas, tendo em vista que estamos com dois processos licitatórios para contratação de horas máquinas para as duas secretarias em andamento; e, também para proporcionar maior segurança, nas atividades de trabalho externo, pois as mesmas também serão utilizadas para transporte de operadores, operários, bem como transporte de pneus, óleos e peças. A par do exposto, reconheço ser dispensável a licitação n° 053/2024, com fundamento no Art. 2°, Inciso I, da Medida Provisória n° 1.221 de 17 de maio de 2024.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Ibarama, 11 de julho de 2024.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal de Ibarama

# DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Nº 053/2024**

VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, Ratificaa Dispensa de Licitação Emergencial para aquisição de dois veículos zero km- FIAT/STRADA cabine simples - Tipo PICK-UP aberta, Cor Branca, ano de fabricação mínimo 2024, motorização mínimo 98 CV, 1.3 cilindradas, capacidade mínima de carga de 720kg, bi-combustível (gasolina/etanol), airbag duplo (motorista e passageiro), ar-condicionado original de fábrica, direção elétrica, protetor de motor (cárter) e protetor de caçamba. A empresa que fornecedora será **DFSUL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n°07.689.941/0001-23,no valor de R$ 243.980,00 (Duzentos e quarenta e três mil novecentos e oitenta reais) com base no Art. 2°, Inciso I, da Medida Provisória n° 1.221, de 17 de maio de 2024.

Ibarama, 11 de julho de 2024.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal de Ibarama